

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO

### Cláusula 1. Âmbito de Aplicação

Estes Termos e Condições Gerais do Serviço de Certificação (doravante, “Termos e Condições Gerais”) regem os serviços prestados pela DEKRA Testing, Inspection and Certification Ltda (doravante, “DEKRA TIC” ou “DEKRA”), em seu Organismo de Certificação, conforme detalhado abaixo:

**a) Serviços de Certificação:** revisão, avaliação e reconhecimento e/ou validação de certificados e relatórios de ensaio e auditoria, certificação de produtos e sistemas de garantia da qualidade, quando aplicável; serviços doravante denominados “Certificação” ou “Certificações”, todos especificados no escopo para o qual está acreditada, que se encontra disponível ao público. Este serviço inclui a análise, a decisão e a emissão de Relatórios referentes à documentação técnica apresentada pelo CLIENTE.

**b) Serviços de ensaio e/ou avaliação:** este serviço é contratado externamente junto a laboratórios do Grupo DEKRA ou Parceiros Estratégicos em território nacional, ou junto a terceiros, sendo, ao final, de escolha do CLIENTE o serviço de ensaio contratado. Aplica-se a:

(i) Ensaio e avaliação de produtos, componentes e projetos técnicos de produtos em suas diferentes fases de desenvolvimento, preparação da documentação técnica e emissão de relatórios de ensaio e/ou avaliação por especialistas. Os serviços são prestados considerando segurança elétrica e eficiência energética, adequação à sua função, qualidade e compatibilidade ambiental, com base em normas legais, regulamentos nacionais, normas de ensaio nacionais, europeias e internacionais e especificações acordadas com o CLIENTE.

(ii) Avaliação e inspeção das condições de fabricação nos diferentes estabelecimentos quanto às medidas de garantia da qualidade, em relação às marcas de conformidade concedidas pela DEKRA ou aos ensaios de conformidade, de acordo com as regras e regulamentos dos diferentes mercados nacionais ou outras especificações acordadas com o CLIENTE; doravante denominados indistintamente “Ensaio” ou “Testes”.

**c) Serviços de Supervisão e Vigilância:** supervisão e vigilância, de acordo com os regulamentos vigentes, dos produtos certificados e dos sistemas de garantia da qualidade, quando aplicável; doravante denominada “Vigilância”.

Os Termos e Condições Gerais de certificação deste documento são complementares ao Aceite da Proposta (que é fornecido mediante a aceitação da Proposta de Serviço e da Proposta de prestação de serviços, referidas no Cláusula 2 (dois)) e ambos possuem a mesma validade. Em caso de diferenças entre eles, prevalecerá o Acordo de Certificação.

**d) Restrições para obtenção de serviços:** como parte de nossa política e procedimentos destinados a reduzir ou eliminar riscos à imparcialidade, as seguintes atividades são divulgadas ao público e não são permitidas à DEKRA, uma vez que impedem a prestação do serviço de Certificação ao CLIENTE:

(i) Ser o projetista, fabricante, instalador, distribuidor ou responsável pela manutenção dos produtos certificados.

(ii) Ser o projetista, implementador, operador ou responsável pela manutenção do processo certificado.

(iii) Ser o projetista, implementador, fornecedor ou responsável pela manutenção do serviço certificado.

(iv) Oferecer ou prestar consultoria ao CLIENTE sobre a certificação dos produtos declarados no escopo.

(v) Oferecer ou prestar consultoria em sistemas de gestão ou auditoria interna aos nossos CLIENTES, quando o esquema de certificação exigir a avaliação de seus sistemas de gestão.

Solicita-se ao CLIENTE que declare se mantém outras atividades ou serviços com a DEKRA, a fim de analisar fatores que possam comprometer a integridade e a imparcialidade dos resultados do Serviço de Certificação.

### Cláusula 2. Contratação – Proposta de Serviço

**a)** Para contratar os serviços de certificação oferecidos pela DEKRA no âmbito de aplicação destes Termos e Condições Gerais, o CLIENTE deverá apresentar uma solicitação por meio de um formulário (doravante “Application form” ou “Solicitação”) à DEKRA, que poderá ser baixado ou preenchido eletronicamente no site da DEKRA ou solicitado por e-mail a qualquer membro do Organismo de Certificação da DEKRA ou pelo e-mail [comercial.ptc@dekra.com](mailto:comercial.ptc@dekra.com).

Todas as Solicitações de Serviço deverão ser submetidas para análise, avaliação e aceitação pela DEKRA. Em nenhuma hipótese o silêncio da DEKRA será interpretado como aceitação de qualquer Proposta de Serviço.

**b)** Uma vez analisada a Solicitação, será enviada ao CLIENTE uma resposta positiva ou negativa.

(i) Se positiva, será anexada uma Proposta de prestação de serviços ou Cotação (doravante “Proposta”), juntamente com o Formulário retificado quanto ao esquema de certificação e às normas aplicáveis, além das informações obtidas junto ao CLIENTE para completar todas as informações necessárias ao início do processo e os Termos e Condições Gerais.

A Proposta apresentará os serviços oferecidos e quem executará as atividades terceirizadas. Neste caso, o CLIENTE poderá se opor a qualquer proposta que faça parte da DEKRA. As diferenças serão resolvidas e as condições aceitas, sendo então enviado o Acordo de Certificação, juntamente com o Formulário retificado e a Proposta de prestação de serviços. Se as diferenças não forem resolvidas, aplicar-se-á o disposto na cláusula 2.b.ii.

(ii) Se negativa, a Solicitação será rejeitada e o CLIENTE será notificado por meio de uma carta de retirada, indicando os motivos, que podem incluir uma Solicitação fora do escopo acreditado da DEKRA, insuficiência temporária de competência do pessoal ou detecção de um risco à imparcialidade que não possa ser corrigido, entre outros.

c) Ao aceitar a Proposta, o CLIENTE aceita todos os Termos e Condições Gerais deste documento, na medida em que sejam aplicáveis aos serviços solicitados, bem como qualquer outra condição específica acordada por escrito com a DEKRA.

### **Cláusula 3. Regulamentos de Ensaios**

#### **a) Local de realização dos Ensaios**

1. Como procedimento, solicita-se que os Ensaios já tenham sido realizados, para que se possa passar diretamente às disposições do Cláusula 4 (quatro). Entretanto, se o CLIENTE ainda não possuir os respectivos relatórios de ensaio, poderá solicitar esse serviço à DEKRA, conforme a cláusula 1.b deste documento.

Esses Serviços de Ensaios serão realizados, à escolha do CLIENTE, em:

(i) Laboratórios do Grupo DEKRA ou de Parceiros Estratégicos (Laboratórios Parceiros com os quais a DEKRA tenha contratos assinados, válidos e que atendam os requisitos normativos acordados).

(ii) Laboratórios ou organismos de inspeção de terceiros que demonstrem competência adequada para realizar os Ensaios e que tenham sido avaliados e qualificados positivamente pela DEKRA.

(iii) Laboratórios do CLIENTE, desde que a avaliação da DEKRA demonstre sua capacidade, competência e imparcialidade para realizar os Ensaios.

2. No Escopo Regulado, caso os requisitos da Autoridade Reguladora assim determinem, somente serão aceitos Relatórios de Ensaio provenientes de Laboratórios devidamente acreditados por um membro signatário da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation), ou reconhecido pela ILAC (acordo de reconhecimento mútuo como CGCRE do INMETRO - BRASIL). Sua acreditação deverá estar vigente e eles deverão estar autorizados pela Autoridade Reguladora ou por seu designado.

3. Caso os Ensaios sejam realizados nos laboratórios do CLIENTE, eles somente poderão ser realizados na presença e sob a supervisão de um especialista da DEKRA. Nesse caso, o CLIENTE obriga-se a isentar a DEKRA de qualquer dano ou prejuízo que possa decorrer de qualquer reclamação ou demanda causada por ato fraudulento ou negligente de funcionários, empregados, diretores ou executivos do CLIENTE ou de terceiros.

A obrigação de indenização inclui quaisquer despesas judiciais e extrajudiciais decorrentes da reclamação, inclusive na hipótese de impossibilidade física de contar com um especialista da área.

4. Em todos os casos em que o CLIENTE contratar a realização de Ensaios com um laboratório de terceiros, o CLIENTE garante:

(i) que serão cumpridas as disposições relativas à retenção de amostras de ensaio e documentação, previstas na cláusula 3.c;

(ii) que manterá a DEKRA isenta de qualquer reclamação judicial ou extrajudicial, por qualquer motivo, que o laboratório possa iniciar contra a DEKRA.

#### **b) Procedimento de Ensaios**

1. Uma vez aprovada a Proposta de Serviço, o CLIENTE deverá disponibilizar à DEKRA todo o estoque do produto a ser ensaiado, para que a DEKRA selecione, de acordo com suas normas internas ou normas nacionais aplicáveis, uma ou mais amostras do produto a serem ensaiadas (doravante "Amostras"), conforme indicado nos respectivos esquemas de certificação, cláusula 4.a.

Em todos os casos, as Amostras serão fornecidas gratuitamente à DEKRA. Além disso, o CLIENTE deverá fornecer toda a documentação técnica exigida pela DEKRA ou pelo Parceiro Estratégico.

2. A DEKRA reserva-se o direito de solicitar ao CLIENTE amostras adicionais do produto, gratuitamente. Em nenhum caso o número de amostras solicitadas será inferior ao exigido pelo esquema de certificação vigente e/ou pelas Normas de Ensaio aplicáveis, de acordo com o tipo de Ensaio ou produto.

3. Toda documentação fornecida pelo CLIENTE deverá estar redigida em Português e/ou inglês, salvo acordo em contrário entre as Partes. Todas as demais informações e/ou documentos destinados a informar o consumidor ou usuário final sobre o uso, instalação e manutenção do produto deverão estar em Português e/ou inglês, ou ainda em espanhol e/ou inglês conforme estabelecido pela legislação do organismo vigente.

4. Mediante aprovação prévia da DEKRA, o CLIENTE poderá fornecer documentos em outro idioma, reservando-se a DEKRA o direito de:

(i) solicitar ao CLIENTE a tradução de todos ou de alguns trechos específicos para inglês e/ou Português.

(ii) traduzir a documentação para inglês e/ou português, sendo os custos exclusivamente por conta do CLIENTE.

**5.** Os Ensaios deverão ser realizados de acordo com os regulamentos legais e técnicos (doravante “Normas de Ensaio”) indicados nos esquemas de certificação.

**6.** Os Serviços de Ensaios serão contratados pela DEKRA somente quando o CLIENTE tiver cumprido os requisitos estabelecidos nestes Termos e Condições Gerais e nas Normas de Ensaio. Em todos os casos, os Serviços de Ensaios serão prestados ao CLIENTE na ordem de recebimento das Solicitações de Serviço.

**7.** Sempre que houver Não Conformidades no processo de Ensaio (existência de desvios) nos laboratórios do Grupo DEKRA ou de Parceiros Estratégicos, o CLIENTE poderá solicitar um Reensaio e, portanto, um novo Procedimento de Ensaio, que terá custo adicional.

Poderá também ser acordada uma repetição em laboratórios de terceiros, que deverão atender às disposições da cláusula 3.a. Os valores adicionais serão especificados nos respectivos esquemas de certificação ou regulamentos associados.

**8.** Ao final do procedimento de Ensaio, o CLIENTE poderá receber, mediante solicitação por escrito, um Relatório de Ensaio, que poderá ser completo ou abreviado.

Caso os Ensaios resultem em não conformidades entre o produto ensaiado e as Normas de Ensaio ou o Programa de Ensaios, a DEKRA fornecerá ao CLIENTE um Relatório de Rejeição, no qual serão indicadas as Não Conformidades observadas.

Em nenhuma hipótese a DEKRA proporá soluções para essas Não Conformidades do produto ensaiado.

Uma vez que o CLIENTE resolva as Não Conformidades, novos Ensaios serão realizados, podendo ou não incluir a totalidade daqueles anteriormente realizados.

Caso não sejam mais constatadas observações negativas no produto, o CLIENTE poderá solicitar à DEKRA um Certificado de Tipo, de Aprovação ou de Acompanhamento, conforme aplicável (doravante “Certificado de Conformidade”).

Se o esquema de certificação assim exigir, essa condição de “segunda instância aprovada” deverá constar no certificado. Qualquer aditamento ao Certificado de Conformidade terá custo adicional.

**9.** O CLIENTE terá o direito de divulgar Relatórios de Ensaio e documentos similares, de acordo com as regras de confidencialidade indicadas na cláusula 9.e destes Termos e Condições Gerais e na Proposta Comercial desde que a divulgação seja feita de forma completa e integral e com a data de emissão do Relatório de Ensaio explicitamente indicada.

A publicação, cópia ou reprodução dos Relatórios para fins publicitários exige o consentimento prévio e por escrito da DEKRA.

**10.** Dependendo do sistema de certificação aplicado, caso o CLIENTE deseje que o Relatório de Aprovação do Produto resulte na emissão de um Certificado de Marca de Conformidade, a DEKRA, por si própria ou por meio de um Parceiro Estratégico, realizará auditorias Periódicas de Fábrica.

As auditorias de Fábrica serão realizadas com a periodicidade indicada pela DEKRA de acordo com as normas técnicas e/ou legais vigentes, reservando-se o direito de realizá-las em intervalos regulares, de forma esporádica ou conforme indicado pela Autoridade Reguladora.

Durante a Inspeção de Fábrica, a DEKRA ou o Parceiro Estratégico avaliará o processo de fabricação, as instalações de montagem e controle, os instrumentos de ensaio e as medidas de gestão da qualidade, bem como qualquer outro elemento essencial para assegurar a manutenção contínua de um nível de qualidade compatível com o modelo avaliado.

Sem prejuízo da Inspeção de Fábrica, a obtenção e manutenção da Certificação de Marca de Conformidade dependerão do cumprimento de todos os requisitos estabelecidos nestes Termos e Condições Gerais.

De acordo com os regulamentos e/ou legislação vigente, tanto o Organismo de Acreditação correspondente quanto a Autoridade Reguladora da área regulada poderão solicitar medidas ou Auditorias adicionais.

**11.** A DEKRA reserva-se o direito de publicar as razões sociais dos CLIENTES que solicitarem Serviços de Ensaios. Em nenhum caso será necessário o consentimento do CLIENTE.

### **c) Retenção de Amostras de Ensaio e Documentação**

**1.** No caso de um Ensaio com resultado negativo, durante o qual o CLIENTE solicite um Reensaio, será permitida a guarda das Amostras de Ensaio gratuitamente por um período máximo de 2 meses.

Após esse período, bem como nos casos em que o procedimento de Ensaio seja suspenso ou encerrado favoravelmente, as amostras ficarão disponíveis para retirada pelo CLIENTE ou serão devolvidas mediante solicitação e às expensas do CLIENTE.

Caso o CLIENTE não retire as amostras após receber uma notificação por escrito ou se recuse a recebê-las, as amostras serão destruídas às suas expensas após o prazo de 1 mês contado da referida notificação.

A DEKRA não assume responsabilidade pelas ações de laboratórios ou organismos de inspeção de terceiros contratados pelo CLIENTE que utilizem procedimentos diferentes de destruição das amostras ou prazos inferiores aos definidos nesta seção.

**2.** Caso o Ensaio de um produto tenha resultado favorável e o CLIENTE tenha solicitado os Serviços de Certificação, as Amostras de Ensaio deverão permanecer sob posse do CLIENTE para sua guarda.

**3.** As Amostras de Referência ou a documentação entregue ao CLIENTE deverão estar, a todo momento, disponíveis para a DEKRA de forma imediata e gratuita, mediante solicitação.

Caso o CLIENTE, em resposta a uma solicitação, não consiga, por qualquer motivo, disponibilizar as Amostras de Referência e/ou a documentação que é de sua responsabilidade fornecer e que seja razoável disponibilizar de acordo com estes Termos e Condições Gerais, o CLIENTE não poderá ajuizar ação nem reivindicar indenização por danos materiais ou patrimoniais contra a DEKRA em decorrência dos respectivos Ensaios e certificações.

Caso seja emitida uma Certificação e a DEKRA considere que o projeto da Amostra de Referência não permite seu armazenamento nos depósitos do Grupo DEKRA, dos Parceiros Estratégicos ou do CLIENTE, o CLIENTE deverá compilar, às suas próprias expensas, todas as informações e documentação necessárias relativas à amostra de referência, de modo que todos os aspectos relacionados à segurança da Amostra de Referência possam ser obtidos dessa documentação, uma vez que a amostra de referência não estará disponível para comparação.

**4.** Salvo disposição legal em contrário, o período de guarda assegurada das amostras de referência ou da documentação correspondente deverá ser de, no mínimo, 2 (dois) anos a partir do último faturamento da venda do produto correspondente.

As amostras de referência ou amostras de tipo aprovadas deverão permanecer lacradas e em condições ideais de conservação.

**5.** Os custos de armazenamento em depósitos ou outros locais de armazenamento do Grupo DEKRA, bem como em quaisquer outros locais de terceiros, deverão ser arcados pelo CLIENTE.

**6.** Os custos de entrega e envio das Amostras de Ensaio para armazenamento nas instalações do CLIENTE ou nas condições disponibilizadas pelo CLIENTE deverão ser arcados pelo CLIENTE em todos os casos.

**7.** Em nenhuma hipótese a DEKRA será responsável por perda ou danos às Amostras de Ensaio ou de Referência.

#### **Cláusula 4. Regras de Certificação**

##### **a) Esquemas de certificação**

**1.** A DEKRA opera os seguintes esquemas de certificação para abranger suas atividades de certificação (4.g):

**a. Sistema 1:** Ensaio e Aprovação de Tipo, seguido de vigilância consistindo em ensaios reduzidos de amostras selecionadas aleatoriamente de cada lote de produção ou importação.

**b. Sistema 2:** Ensaio e Aprovação de Tipo, avaliação da fábrica e avaliação de seu Sistema de Gestão da Qualidade, seguidos de um ciclo trimestral de ensaios reduzidos em amostras coletadas no mercado e na fábrica e de uma auditoria anual.

**c. Sistema 3:** Ensaios de um lote específico, aplicando avaliação de inspeção por atributos, de acordo com a norma específica de cada país.

**d. Esquema 4:** execução e avaliação da conformidade de acordo com os resultados da inspeção por atributos e ensaios, conforme os requisitos da referência aplicável, e vigilância de amostras provenientes da fábrica ou do mercado, ou de ambos. É voltado para fabricantes que não possuem sistema de gestão da qualidade.

**e. Esquema 5:** execução e avaliação da conformidade de acordo com os resultados da inspeção por atributos e ensaios, conforme os requisitos da referência aplicável, e vigilância de amostras da fábrica ou do mercado, ou de ambos. Inclui auditoria do sistema de gestão da qualidade e, adicionalmente, uma inspeção presencial do processo de armazenamento para verificar a conformidade do produto durante o armazenamento, quando aplicável.

**f. Sistema 6:** Reconhecimento de certificação estrangeira.

**NOTA : A certificação deverá ser conduzida de acordo com os esquemas de certificação vigentes e aplicáveis ao escopo pretendido, bem como em conformidade com todos os requisitos estabelecidos nos regulamentos técnicos aplicáveis ao respectivo produto e país.**

##### **b) Tipos de Certificados**

**1.** Com base na avaliação favorável dos relatórios de ensaio, relatórios de inspeção de fábrica, relatórios de auditoria (estes dois últimos, somente quando aplicáveis) e demais documentos técnicos, a Área de Certificação da DEKRA emite certificados no Escopo Regulado para os esquemas de certificação vigentes nos quais a DEKRA seja reconhecida e autorizada pela Autoridade Reguladora e acreditada por um Organismo de Acreditação signatário do International Accreditation Forum (IAF), utilizando os esquemas de certificação aplicáveis dentro do escopo declarado.

**2.** O certificado de acreditação, juntamente com seu escopo, pode ser baixado diretamente do site do Organismo de Acreditação e também estará disponível no DEKRA Download Center. Um documento de uso público contendo o escopo declarado, juntamente com as normas aplicadas em cada esquema de certificação, também poderá ser baixado no referido endereço.

3. No escopo regulado para o mercado do Chile, os certificados emitidos podem ser:

**(i) Certificado de Tipo (CT):** indica que um produto é fabricado em condições de acordo com os regulamentos aplicáveis. Não permite sua comercialização. Todos os ensaios do protocolo são realizados.

**(ii) Certificado de Conformidade (CA):** indica que o produto continua em conformidade com o tipo aprovado e está pronto para ser comercializado. São realizados ensaios reduzidos.

**(iii) Certificado de Acompanhamento (CS):** indica que o produto pode continuar a ser comercializado porque continua atendendo aos requisitos de certificação. O Certificado de Controle de Comércio é utilizado no sistema de certificação nº 2 para indicar que o CA correspondente continua vigente. São realizados ensaios reduzidos.

Para que um produto receba um CA, ele deverá possuir seu CT. Às vezes, é possível coordenar a obtenção de ambos os certificados simultaneamente. A emissão do CS dependerá do sistema de certificação escolhido. Recomenda-se consultar o site da SEC para informações adicionais.

4. No âmbito regulado para mercados de outros países será emitido:

**(i) Certificado de Conformidade (CoC):** documento emitido de acordo com as regras de um sistema de certificação, no qual é expressa confiança adequada de que um produto, processo ou serviço devidamente identificado está em conformidade com os requisitos essenciais estabelecidos para esse fim.

Sem prejuízo da utilização de qualquer certificado mencionado na cláusula 4.b.3, dependendo da necessidade de cada projeto, como, por exemplo, um Certificado de Acompanhamento.

Para o mercado brasileiro recomenda-se a consulta no PRODCERT, para a validade do certificado.

#### **c) Condições de Certificação**

1. Os únicos Relatórios de Ensaio nos quais as avaliações ao longo do processo de certificação podem se basear são aqueles:

**(i)** produzidos pelo Grupo DEKRA ou por um de seus Parceiros Estratégicos;

**(ii)** fornecidos pelo CLIENTE, nas condições indicadas nesta cláusula 4.c.

2. Em todos os casos, a DEKRA ou seu Parceiro Estratégico reserva-se o direito de desconsiderar os Relatórios de Ensaio fornecidos pelo CLIENTE por qualquer motivo, incluindo, entre outros:

**(i)** quando o laboratório não tiver sido auditado positivamente (e aprovado) pela DEKRA, quando necessário;

**(ii)** quando não puder ser garantido o atendimento aos requisitos da ISO/IEC 17025:2017 (laboratório acreditado, com escopo acreditado);

**(iii)** quando as observações ou não conformidades feitas pela DEKRA em relação ao laboratório de ensaio não forem solucionadas no prazo estipulado;

**(iv)** quando o laboratório não atender aos requisitos estabelecidos pela Autoridade Reguladora do mercado-alvo.

Em nenhuma hipótese a DEKRA será responsável por danos sofridos pelo CLIENTE decorrentes da não consideração dos Relatórios de Ensaio fornecidos.

3. Para manter uma Certificação de Marca de Conformidade, será necessário cumprir as disposições do Cláusula 5 – Regras de Vigilância – destes Termos e Condições Gerais e os respectivos esquemas de certificação.

4. Para todos os tipos de Certificação solicitados, o CLIENTE deverá documentar a marca de origem ou nome comercial sob o qual sua organização distribui o produto a ser certificado. Para isso, o CLIENTE deverá comprovar a titularidade da marca ou nome comercial ou uma autorização para sua utilização.

A DEKRA reserva-se o direito de cancelar o certificado caso um terceiro comprove a propriedade das marcas cujos produtos tenham sido certificados.

5. O Certificado poderá ser utilizado somente por:

**(i)** Pelo detentor de uso da marca ou solicitante da certificação;

**(ii)** aqueles expressamente autorizados pelo detentor do Certificado(i), respeitadas as limitações indicadas nas autorizações.

A utilização do Certificado pelo detentor ou pelas partes autorizadas é limitada ao produto, às instalações de fabricação indicadas no certificado, quando aplicável, e ao escopo abrangido pelo sistema da qualidade do fabricante.

6. A transferência de um certificado do detentor para terceiros somente será possível mediante aprovação por escrito da DEKRA. Além disso, a aprovação da DEKRA será necessária nos casos de fusão/dissolução para a transferência do controle do titular do Certificado.



7. O Certificado de Produto poderá ser limitado a determinado lote ou quantidade de produtos. A DEKRA poderá limitar a validade de um Certificado e reserva-se o direito de restringir o escopo do Certificado em casos especiais.

8. O Organismo de Certificação da DEKRA deverá, mediante solicitação de terceiros ou do CLIENTE, informar:

- (i) os produtos que foram Certificados;
- (ii) os Certificados que tenham sido declarados inválidos ou cancelados.

#### **d) Direitos do CLIENTE decorrentes das Certificações**

O CLIENTE tem o direito, durante o período de validade da Certificação e desde que a Certificação não tenha sido reduzida, suspensa, cancelada ou encerrada conforme estabelecido nas cláusulas 4.f.2 a 4.f.5, de:

(i) aplicar a Marca de Conformidade nos produtos que tenham sido Certificados, dentro dos escopos específicos do tipo de Certificado emitido. A Marca de Conformidade poderá ser aplicada no corpo do produto certificado completo e não se aplica a quaisquer de suas partes.

(ii) utilizar a Marca de Conformidade aprovada para uso pela DEKRA em documentação impressa ou similar, somente em conexão com produtos certificados.

(iii) utilizar a Marca de Conformidade em campanhas publicitárias relacionadas aos Produtos Certificados somente durante o período de validade da licença de uso da Marca de Conformidade emitida pela DEKRA. Em nenhum momento o CLIENTE poderá causar confusão ou induzir a erro quanto ao escopo dos Certificados.

(iv) fornecer Relatórios de Ensaio e documentos relacionados somente de forma completa e sem alterações e com a data de emissão explicitamente indicada.

Entretanto, sua publicação, cópia ou reprodução para fins publicitários exige o consentimento prévio e por escrito da DEKRA.

#### **e) Obrigações do CLIENTE decorrentes das Certificações**

1. Notificar a DEKRA sobre qualquer possível transferência de sua empresa para outra empresa ou outro proprietário, bem como sobre alterações no controle societário de sua empresa.

2. Cumprir todos os regulamentos vigentes nos mercados-alvo, bem como os regulamentos emitidos pela Autoridade Reguladora.

3. Notificar imediatamente a DEKRA sobre qualquer modificação no projeto e/ou construção do produto Certificado.

4. Determinar uma nova designação de modelo para um produto modificado a ser Certificado, caso o produto seja baseado em um produto anteriormente certificado.

5. Corrigir e eliminar imediatamente qualquer defeito de segurança identificado nesses produtos que, com base na avaliação do tipo certificado, ostentem uma marca, selo, sigla ou Marca de Conformidade concedida pela DEKRA, e adotar medidas apropriadas para minimizar eventual dano.

O CLIENTE deverá, em todos os casos, interromper imediatamente a produção e/ou comercialização e publicidade do produto Certificado defeituoso e notificar a DEKRA.

6. Em todos os casos em que, após a introdução dos produtos Certificados no mercado, o CLIENTE tomar conhecimento de um potencial perigo relacionado a um produto Certificado, deverá comunicar imediatamente essa situação à DEKRA e aos consumidores, por meio de publicidade adequada e de acordo com os requisitos legais.

Toda publicidade que indique a periculosidade de produtos Certificados deverá ser previamente aprovada pela DEKRA.

7. Registrar e arquivar todas as reclamações do mercado (consumidores) ou de terceiros relativas ao produto certificado. Mediante solicitação da DEKRA, o CLIENTE deverá disponibilizar imediatamente e gratuitamente esses registros e fornecer informações sobre as medidas adotadas para solucionar as reclamações.

8. O CLIENTE é obrigado, durante o período de validade das Certificações de Marca de Conformidade emitidas em seu nome, a:

(i) monitorar continuamente o processo de fabricação dos produtos Certificados para assegurar o cumprimento de todos os requisitos de Certificação;

(ii) cumprir todos os requisitos legais para fabricação e comercialização dos produtos Certificados;

(iii) permitir a inspeção das condições e instalações de fabricação pela DEKRA ou por um Parceiro Estratégico, quando aplicável, antes da emissão do Certificado. Após isso, deverá permitir, a qualquer momento, os Controles de Produção irrestritos realizados pela DEKRA ou por um Parceiro Estratégico;

(iv) permitir Auditorias de Acompanhamento (Witness Audits) nas instalações do Fabricante, Autorizado ou Subcontratados do CLIENTE, realizadas por:

a. o Organismo de Acreditação (CGCRE do INMETRO /ONAC) ou ainda outra Autoridade Reguladora correspondente;

b. a DEKRA ou qualquer Parceiro Estratégico.

O CLIENTE será sempre responsável pela colaboração do Fabricante na realização das Auditorias de Acompanhamento.

(v) considerar e manter registros das constatações evidenciadas durante os Controles de Produção contínuos e auditorias realizadas pela DEKRA ou por qualquer Parceiro Estratégico, a fim de corrigir, dentro dos prazos indicados pela DEKRA, qualquer Não Conformidade indicada;

(vi) notificar previamente a DEKRA sobre quaisquer mudanças que o CLIENTE pretenda realizar no produto Certificado em relação ao projeto aprovado com base nas Amostras de Ensaio, seja por meio de novo desenvolvimento ou substituição de componentes.

A DEKRA reserva-se o direito de aprovar as modificações comunicadas pelo CLIENTE. A continuidade da validade do certificado dependerá dos resultados de quaisquer ensaios adicionais a serem realizados no produto e da aprovação subsequente pela DEKRA;

(vii) notificar imediatamente a DEKRA sobre qualquer alteração nas instalações de fabricação do produto Certificado;

(viii) celebrar um acordo contratual com o Fabricante do Produto Certificado, caso o titular do Certificado de Marca de Conformidade não seja o fabricante do produto, para o cumprimento dos requisitos essenciais de sua fabricação de acordo com o Certificado emitido, incluindo a permissão para realização dos Controles de Produção

#### **f) Validade, Redução, Suspensão, Cancelamento, Encerramento e Recertificação**

1. A validade dos Certificados está sujeita ao esquema de certificação utilizado. Essa informação será indicada nos Certificados e poderá ser consultada a qualquer momento no site indicado no documento ou mediante solicitação por e-mail.

2. Os Certificados poderão sofrer redução ou restrição de escopo, caso:

(i) o Certificado de Conformidade abranja diversos modelos e nem todos sejam afetados pela não conformidade; nesse caso, a DEKRA restringirá a validade aos produtos não afetados;

(ii) uma atualização das normas aplicáveis implique que as versões originalmente utilizadas para a avaliação de um produto deixem de conferir presunção de conformidade; a validade do Certificado de Conformidade será restringida à data em que as versões originalmente utilizadas deixarem de conferir presunção de conformidade, conforme indicado na lista de normas harmonizadas publicadas ou pela Autoridade Reguladora em seus esquemas de certificação.

3. Os Certificados poderão ser Suspensos pela DEKRA com efeito imediato se:

(i) os resultados de uma Avaliação, Auditoria, Controle de Produção ou Vigilância de Mercado demonstrarem Não Conformidades cuja natureza, a exclusivo critério da DEKRA, não exija o Cancelamento imediato do Certificado;

(ii) forem identificadas posteriormente Não Conformidades no produto Certificado, que não tenham sido detectadas durante as Avaliações, Auditorias, Controles de Produção ou Vigilância de Mercado, ou que não tenham sido identificadas no momento dos Ensaios, ou que não sejam corrigidas pelo Titular do Certificado no prazo indicado pela DEKRA;

(iii) o CLIENTE não permitir ou de alguma forma dificultar a inspeção das instalações de fabricação e/ou de ensaio, depósitos ou armazéns, ou a amostragem de produtos para controle, e não providenciar, dentro do prazo concedido pela DEKRA, a realização dos controles, apesar da solicitação escrita da DEKRA;

(iv) o CLIENTE utilizar licenças de uso da Marca de Conformidade para produtos não certificados e a irregularidade não exigir, a exclusivo critério da DEKRA, o cancelamento imediato do Certificado;

(v) o CLIENTE divulgar ou comunicar informações incorretas ou realizar publicidade não permitida utilizando Relatórios de Ensaio, Certificados e/ou siglas e/ou selos e/ou marcas e/ou Marcas de Conformidade, e a irregularidade não exigir, a exclusivo critério da DEKRA, o cancelamento imediato do certificado;

(vi) o CLIENTE não pagar, dentro do prazo estipulado e após prévia advertência, as taxas relativas a certificações, licenças de uso de Marcas de Conformidade, Ensaios e Auditorias ;

(vii) houver descumprimento, pelo CLIENTE, de qualquer uma das obrigações estabelecidas nestes Termos e Condições Gerais;

(viii) houver falha no cumprimento dos controles de Vigilância de Mercado dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

4. A validade do Certificado será Cancelada caso:

(i) o Certificado indique um prazo de validade e esse prazo expire sem extensão de sua validade;

(ii) o CLIENTE notifique por escrito à DEKRA sua intenção de encerrar o Certificado durante o período de certificação especificado;

(iii) o CLIENTE esteja insolvente, requeira ou tenha requerida contra si falência, esteja impedido ou, de alguma forma, esteja impossibilitado de exercer atividade comercial;

**(iv)** ocorram modificações nos regulamentos de acreditação e/ou reconhecimento e/ou nas Normas de Ensaio, desde que o CLIENTE não possa ou não queira assegurar a conformidade de seus produtos certificados com os novos requisitos;

**(v)** sejam constatadas Não Conformidades graves identificadas durante Ensaios, Auditorias, Controles de Produção ou Vigilância de Mercado;

**(vi)** sejam manifestadas Não Conformidades ou fatos anteriormente não considerados, avaliados incorretamente ou que não poderiam ter sido reconhecidos no momento dos Ensaios ou Auditorias e cuja descoberta naquele momento teria motivado a descontinuidade do processo de certificação;

**(vii)** haja uso indevido ou referência incorreta à certificação ou uso enganoso de certificados, siglas, selos, marcas ou Marcas de Conformidade;

**(viii)** quaisquer fundamentos especificamente previstos nas regras do esquema ou acordados entre a DEKRA e o CLIENTE não sejam respeitados;

**(ix)** o CLIENTE não queira ou não possa cumprir as condições de reativação do certificado informadas pela DEKRA após uma Suspensão.

**(x)** o produto certificado deixar de corresponder ao Tipo Aprovado e Certificado e consumidores ou terceiros estiverem expostos a riscos;

**(xi)** os Certificados ou cópias dos Certificados forem alterados e, assim, falsificados. Essa irregularidade exige, a exclusivo critério da DEKRA, o Cancelamento imediato do Certificado;

**(xii)** o CLIENTE utilizar licenças de Marcas de Conformidade para produtos não certificados e essa irregularidade exigir, a exclusivo critério da DEKRA, o cancelamento imediato dos Certificados de Marca de Conformidade do CLIENTE;

**(xiii)** o CLIENTE divulgar ou comunicar informações incorretas ou realizar publicidade não permitida com Relatórios de Ensaio, Certificados ou Marcas de Conformidade e essa irregularidade exigir, a exclusivo critério da DEKRA, o Cancelamento imediato do Certificado.

**5.** Caso a certificação seja encerrada a pedido do CLIENTE, suspensão ou retirada, a DEKRA adotará as ações especificadas pelo esquema de certificação e fará todas as modificações necessárias nos documentos formais de certificação, informações públicas, autorizações para uso das marcas de conformidade etc., para assegurar que não indiquem que o produto continua certificado.

Se o escopo de uma certificação for reduzido, também serão tomadas as ações especificadas pelo esquema de certificação e realizadas todas as modificações necessárias nos documentos formais de certificação, informações públicas, autorizações para utilização das marcas de conformidade etc., de modo a garantir que o escopo reduzido da certificação seja claramente comunicado ao CLIENTE e claramente especificado na documentação de certificação e nas informações públicas.

**6.** Caso a certificação seja reativada, após redução ou suspensão, a DEKRA realizará todas as modificações necessárias nos documentos formais de certificação, informações públicas, autorizações para uso das marcas de conformidade etc., para assegurar todas as indicações correspondentes de que o produto continua certificado.

Caso seja decidido reduzir o escopo da certificação como condição para a reativação, também serão realizadas todas as modificações necessárias para deixar clara essa redução.

**7.** Quando ocorrer qualquer causa que justifique a Suspensão de um Certificado, de acordo com a cláusula 4.f.3, e antes de Cancelar um Certificado, conforme a cláusula 4.f.4, a DEKRA concederá, a seu exclusivo critério, um prazo razoável de até 30 dias corridos ao CLIENTE para apresentar sua manifestação e adotar e/ou implementar as ações corretivas necessárias para levantar a suspensão, salvo se isso for impossível devido à urgência das medidas a serem adotadas.

Após o término do prazo concedido pela DEKRA e caso as causas da Suspensão ainda persistam — seja porque o CLIENTE não respondeu ou porque as ações corretivas propostas não sejam consideradas satisfatórias para eliminar a causa da Suspensão — a DEKRA procederá ao cancelamento dos certificados envolvidos.

**8.** Durante todo o período em que um certificado estiver Suspenso, o CLIENTE não poderá usufruir dos direitos estabelecidos na cláusula 4.d – Direitos do CLIENTE –, mas deverá cumprir todas as obrigações impostas nestes Termos e Condições Gerais, inclusive o pagamento das taxas. O mesmo se aplica ao status de Cancelado.

**9.** Em caso de Cancelamento, o Certificado original deverá ser devolvido imediatamente à DEKRA, às expensas do CLIENTE.

**10.** A DEKRA comunicará as informações relativas aos Certificados Suspenso ou Cancelados às Autoridades Reguladoras e aos Organismos de Acreditação e a qualquer outra autoridade legalmente obrigada a recebê-las, seja por obrigação legal ou por exigência dos esquemas de certificação, notificando o CLIENTE.

Em caso de descumprimento dos Termos e Condições Gerais ou de Não Conformidades, a DEKRA poderá divulgar às Autoridades Reguladoras, Organismos de Acreditação e demais partes interessadas, estas últimas a critério da DEKRA, o nome e endereço do CLIENTE envolvido, a natureza do descumprimento ou Não Conformidade, ou a causa pela qual o Certificado tenha sido Cancelado ou Suspenso, incluindo informações sobre o produto.



Mediante solicitação das Autoridades Reguladoras, a DEKRA poderá fornecer cópias do arquivo completo de Ensaio e Certificação e, somente quando exigido por lei, não notificará o CLIENTE.

11. A DEKRA não será, em nenhuma hipótese, responsável pelos danos que o CLIENTE venha a sofrer em decorrência da Suspensão ou Cancelamento de um Certificado.

#### **g) Atividades de Certificação**

1. Solicitação, de acordo com o Cláusula 2 destes Termos e Condições Gerais.
2. O projeto é inserido nas plataformas da DEKRA e da Autoridade Reguladora, quando aplicável.
3. Início das atividades de avaliação da conformidade, de acordo com os Cláusulas 3, 4 e 5 destes Termos e Condições Gerais.
4. O resultado é registrado nas plataformas da DEKRA e da Autoridade Reguladora, quando aplicável.

### **Cláusula 5. Regras de Vigilância**

#### **a) Auditorias**

1. A DEKRA poderá, a qualquer momento, seja em cumprimento da legislação vigente aplicável ou por iniciativa própria, retirar produtos certificados do mercado, de armazéns ou dos depósitos do importador ou distribuidor, no caso de produtos de origem estrangeira, ou da fábrica, no caso de produtos de origem local, para verificar se são idênticos ao produto abrangido pelo certificado.

A coleta será realizada por meio das Regras de Amostragem da DEKRA, pelos procedimentos indicados nos regulamentos vigentes ou seguindo as diretrizes do Organismo de Acreditação ou da Autoridade Reguladora correspondente.

As Auditorias poderão consistir em controle visual da construção e/ou ensaios, de acordo com a legislação vigente ou, caso contrário, a critério da DEKRA.

2. Os custos dos controles realizados no mercado serão pagos pelos responsáveis pelo produto no mercado-alvo — Solicitante da certificação, Autorizado, Importador ou Distribuidor — salvo acordo em contrário.

3. Caso sejam descobertas Não Conformidades na Amostra verificada em relação ao produto certificado, e sem prejuízo das disposições da cláusula 4.f destes Termos e Condições Gerais, o Responsável pelo Produto no Mercado e o Titular do Certificado serão informados das Não Conformidades, sendo concedido prazo razoável para esclarecer a situação e propor e adotar medidas para eliminar os defeitos, quando aplicável.

A Autoridade Reguladora e/ou o Organismo de Acreditação poderão ser informados sobre os resultados das Auditorias realizadas e sobre todos os cancelamentos decorrentes desses controles.

#### **Fluxograma de certificação**

O fluxograma apresenta, em sequência, a **Solicitação de Certificação → Análise da Solicitação → decisão da DEKRA → Proposta Comercial + Solicitação retificada ( se aplicável) → aceitação do cliente → assinatura do Aceite da Proposta → início da avaliação da conformidade + (Auditoria/Ensaio/Requisitos aplicáveis) → decisão de certificação → Certificado de Conformidade ou Relatório de Rejeição( RNC)** , com registro dos resultados nas plataformas da DEKRA e da Autoridade Reguladora, quando aplicável.

4. Todas as despesas incorridas durante avaliações subsequentes serão faturadas adicionalmente, conforme indicado no Cláusula 6 destes Termos e Condições Gerais.

#### **b) Auditorias do sistema de gestão do fabricante**

1. Conforme exigido pelo esquema de certificação, a DEKRA ou um Parceiro Estratégico poderá realizar auditorias no sistema de gestão do fabricante.
2. O CLIENTE deverá permitir e fornecer todas as facilidades necessárias para sua realização.
3. O resultado do Relatório de Auditoria também servirá como elemento de entrada para as decisões indicadas na cláusula 4.f.

### **Cláusula 6. Preços dos Serviços**

a) Os valores dos Serviços prestados pela DEKRA estão sempre disponíveis para consulta e são administrados pela Área Comercial, que poderá exigir pagamento antecipado, mediante acordo prévio com o CLIENTE.

b) Caso o CLIENTE tenha solicitado uma Certificação de Marca de Conformidade, deverá ser paga uma taxa anual de licença para obter autorização de uso da respectiva Marca de Conformidade. Essa autorização aplica-se somente ao titular do certificado em relação ao produto e às instalações de fabricação indicadas no certificado.

c) Todas as modificações comunicadas pelo CLIENTE que, de qualquer forma, afetem o certificado, incluindo alterações de endereço, inclusão de fábricas, inclusão de modelos etc., serão faturadas conforme indicado na Lista de Preços e a Taxa Anual será ajustada, quando aplicável.

d) **Prazo para cancelamento.** Para que não sejam cobradas taxas anuais relativas a um novo ano-calendário, os cancelamentos dos Certificados de Marca de Conformidade deverão ser recebidos pela DEKRA antes de 90 dias corridos da data do início do processo de manutenção ou recertificação.

Caso o cancelamento do certificado seja solicitado durante o ano seguinte, não haverá reembolso proporcional das taxas anuais faturadas.

## **Cláusula 7. Violação das Regras de Ensaio, Certificação e Vigilância**

a) Sem prejuízo das respectivas indenizações por danos e do disposto na cláusula 4.e destes Termos e Condições Gerais, caso o CLIENTE, o Titular do Certificado, as Partes Autorizadas ou o Fabricante incorram culposamente nas violações abaixo, a DEKRA terá direito a uma multa contratual a ser paga pelo CLIENTE de até **5 vezes o valor da proposta comercial** por cada violação.

Essa penalidade será aplicável a:

(i) uso ilegal das Marcas de Conformidade concedidas pela DEKRA, por utilização de um certificado que não exista ou não tenha sido concedido, ou caso uma Marca de Conformidade DEKRA seja utilizada enquanto o Certificado tiver sido Cancelado, Restrito ou Suspenso pela DEKRA;

(ii) publicidade utilizando Marcas de Conformidade ou Certificados emitidos pela DEKRA para produtos diferentes daqueles para os quais o certificado foi emitido.

## **Cláusula 8. Reclamações e Apelações**

a) Caso o CLIENTE ou o Titular do Certificado não esteja satisfeito com as decisões tomadas pela DEKRA durante o processo de Ensaios, Certificação, Auditorias ou Vigilância de Mercado, poderá apresentar uma reclamação seguindo o Fluxograma de Tratamento de Reclamações e Apelações ( **vide proposta comercial**).

A DEKRA fornecerá ao CLIENTE razões detalhadas para suas decisões e não envolverá na solução da reclamação ou apelação as pessoas que sejam objeto da reclamação ou apelação.

b) Caso os motivos e/ou a solução oferecida pela DEKRA não sejam aceitáveis para o CLIENTE, este terá a opção de solicitar uma reconsideração por outro pessoal.

c) Caso a reclamação esteja relacionada à Certificação de Produto dentro de um esquema de certificação acreditado, o CLIENTE poderá estar sujeito ao processo de reclamações do respectivo Organismo de Acreditação.

## **Cláusula 9. Termos e Condições Gerais**

### **a) Geral**

Estes Termos e Condições Gerais serão aplicáveis aos serviços acordados entre a DEKRA e o CLIENTE, incluindo Serviços de Ensaios, Certificação, Inspeção e Vigilância, bem como consultoria, informação, entrega e serviços similares, além de serviços acessórios e outras obrigações contratuais subsidiárias executadas no cumprimento dos Termos e Condições Gerais.

Nenhum termo contratual será vinculante entre as partes se não estiver incluído nestes Termos e Condições Gerais, no Aceite da Proposta ou de outra forma por escrito entre as Partes.

### **b) Ofertas e Solicitações**

Até a execução final do Acordo de Certificação, as ofertas feitas pela DEKRA, especialmente em relação ao escopo, desempenho, preços e prazos, permanecerão condicionais e não serão vinculantes para a DEKRA.

Após a assinatura do Acordo de Certificação, estas condições de certificação serão consideradas incorporadas ao serviço e formarão parte integrante dele, conforme estabelecido na própria Solicitação de Serviço.

### **c) Prazos e períodos de execução**

Os prazos e períodos acordados entre as Partes baseiam-se em estimativas da extensão do trabalho, de acordo com as particularidades e informações fornecidas pelo CLIENTE.

Eles somente serão vinculantes quando a DEKRA assim o indicar especificamente por escrito.

### **d) Cooperação**

1. O CLIENTE garante que toda cooperação necessária de sua parte, de seus agentes autorizados, Subcontratados ou terceiros será fornecida pontualmente e gratuitamente à DEKRA ou a qualquer Parceiro Estratégico.

2. Documentos de projeto, materiais, pessoal auxiliar etc., necessários à execução dos Serviços, deverão ser disponibilizados à DEKRA ou a qualquer Parceiro Estratégico sem custo.

Os atos de colaboração do CLIENTE deverão estar de acordo com as disposições legais, normas, regulamentos de segurança e regulamentos de prevenção de acidentes aplicáveis em cada caso.

3. O CLIENTE arcará com quaisquer custos adicionais decorrentes de trabalhos que precisem ser repetidos ou que sofram atrasos como resultado de informações tardias, incorretas ou incompletas ou da falta de cooperação adequada.

#### **e) Confidencialidade**

A DEKRA, os Parceiros Estratégicos e seus colaboradores comprometem-se a não divulgar qualquer fato ou informação do CLIENTE que chegue ao seu conhecimento em decorrência da prestação dos Serviços.

Sem prejuízo das disposições destes Termos e Condições Gerais, documentos escritos, planos, desenhos etc. disponibilizados à DEKRA ou a qualquer Parceiro Estratégico que sejam relevantes para a execução da Solicitação de Serviço poderão ser copiados única e exclusivamente para os registros da DEKRA.

Isso se soma ao disposto na Proposta Comercial de Certificação.

#### **f) Propriedade Intelectual**

1. Todos os direitos autorais ou qualquer tipo de propriedade intelectual ou industrial, incluindo pareceres técnicos, resultados de ensaio, cálculos, descrições etc., produzidos pelo Grupo DEKRA ou por um Parceiro Estratégico, serão de propriedade exclusiva da DEKRA ou do Parceiro Estratégico.

2. Relatórios técnicos, resultados de ensaio, cálculos, descrições e demais documentos produzidos pelo Grupo DEKRA ou por qualquer Parceiro Estratégico relacionados à Solicitação de Serviço poderão ser utilizados pelo CLIENTE somente conforme estabelecido nestes Termos e Condições Gerais ou para o propósito acordado entre ambas as partes.

#### **g) Aceitação**

Qualquer parte do trabalho solicitado que possa ser considerada individualmente poderá ser apresentada pela DEKRA para aceitação do CLIENTE como uma entrega parcial.

O CLIENTE deverá manifestar sua aceitação ou discordância no prazo de **10 dias úteis** contados da entrega do trabalho.

Após esse período, seu silêncio será interpretado como aceitação do trabalho.

#### **h) Responsabilidades da DEKRA**

1. A responsabilidade contratual da DEKRA TIC está limitada ao valor do contrato.

2. Em qualquer caso, a responsabilidade da DEKRA por quaisquer danos causados em conexão com a prestação de qualquer Serviço fica limitada a, no máximo, 5 vezes o valor do serviço, por danos pessoais, danos materiais ou danos a terceiros, seja responsabilidade civil, contratual, extracontratual ou administrativa.

Caso uma decisão judicial ou administrativa obrigue a DEKRA ao pagamento de uma indenização ou multa superior ao valor indicado, a diferença entre esse valor e o limite de responsabilidade da DEKRA TC será assumida pelo CLIENTE.

3. A limitação da responsabilidade da DEKRA será igualmente aplicável aos seus funcionários, colaboradores, agentes, pessoal de gestão, acionistas e diretores.

A DEKRA ou qualquer Parceiro Estratégico não será responsável pelo pessoal disponibilizado pelo CLIENTE para a inspeção de seus produtos ou para a inspeção ou supervisão de uma instalação ou planta operada por ele.

4. Em todos os casos, o CLIENTE deverá isentar a DEKRA e os Parceiros Estratégicos de qualquer reclamação originada por funcionário ou dependente do CLIENTE, Subcontratado, Autorizado, Fabricante, consumidores, usuários ou terceiros.

Essa garantia de indenização incluirá todos os tipos de decisões judiciais, custos judiciais e extrajudiciais e outras despesas, que serão integralmente suportados pelo CLIENTE.

5. A DEKRA não será responsável pelo pessoal disponibilizado pelo CLIENTE para apoiar a DEKRA, salvo quando esse pessoal for considerado pessoal da DEKRA destinado a auxiliar na execução.

Na medida em que a DEKRA não seja responsável pelo pessoal disponibilizado conforme a disposição anterior, o CLIENTE deverá indenizar a DEKRA contra eventuais reclamações de terceiros.

6. O prazo de prescrição das reclamações por danos será regido pelas disposições legais aplicáveis.

7. A DEKRA compromete-se a executar suas obrigações de acordo com estes Termos e Condições Gerais por meio de pessoal adequado e altamente qualificado.

Esse pessoal dependerá exclusiva e diretamente da DEKRA, que será responsável pelo cumprimento de todas as obrigações civis, comerciais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias que lhe correspondam ou correspondam a seus

empregados, na qualidade de empregadora do pessoal que desempenha atividades inerentes, relacionadas ou de qualquer forma vinculadas aos serviços assumidos pela DEKRA nestes Termos e Condições Gerais.

**8.** A DEKRA compromete-se a isentar o CLIENTE de responsabilidade e reembolsar qualquer valor que deva ser pago em decorrência de qualquer ação judicial ou extrajudicial, custos, perdas e danos originados por reclamações do pessoal sob responsabilidade da DEKRA e/ou das pessoas que ela utilize, decorrentes de descumprimentos trabalhistas e/ou previdenciários.

#### **i) Outras disposições**

**1.** A interpretação e os efeitos destes Termos e Condições Gerais serão regidos pelas leis do Brasil.

Para qualquer controvérsia relacionada a este acordo, as partes submetem-se expressa e irrevogavelmente à jurisdição dos tribunais nacionais ordinários localizados na cidade de Atibaia/SP - Brasil, renunciando expressamente a qualquer outra jurisdição que lhes possa corresponder.

**2.** Se qualquer disposição ou parte de uma disposição destes Termos e Condições Gerais for nula e sem efeito, a validade das demais disposições não será afetada.

**3.** Qualquer acordo verbal complementar a estes Termos e Condições Gerais deverá ser confirmado por escrito.

**4.** Quaisquer modificações ou adições (anexos), incluindo alteração destes Termos e Condições Gerais, serão comunicadas ao endereço específico do CLIENTE.

Após ser notificado, o CLIENTE terá um período de transição de **3 meses** para cumprir as disposições dos novos Termos e Condições Gerais ou apresentar suas observações ou reclamações de acordo com as disposições do Cláusula 8.

**5.** A versão em inglês destes Termos e Condições Gerais é uma tradução do original em português. Em caso de diferenças de interpretação, **prevalecerá a versão em português.**